

ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 426/2026

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso] Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas.]

Número do processo: 024.00085261/2026-51

2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de insumos requeridos por meio de pedido de ação judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de insumos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-Núcleo de Assistência Farmacêutica e outros Insumos	Heiland Ricardo Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, entendendo-se com o tal que a embalagem condiciona devidamente e corresponde efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

5. Levantamento de Mercado

A estimativa dos valores será feita baseada na amostra de preços extraída de portais de compra, e também contando com preços praticados no mercado, quando for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirir insumos de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste departamento, no menor preço possível, para atendimento **por um período ÚNICO.**

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade
	<p>órteses-auxiliares /outras / Cadeira de rodas motorizada</p> <p>JuvoB4/UNIDADE</p> <p>/OTTOBOCK -</p> <p>Velocidade máxima de 6km/h, capacidade de peso de até 160 kg, baterias AGM de 53 Ah, rodas dianteiras de 9" (pneus i maciços antifuro), rodas traseiras de 14" (pneus i maciços antifuro), unidade de controle TEN °, com atuador de funções elétricas, inclinação de assento (Tilt) de até 45°, elevação do assento (Lift) de até 35 cm, ajuste eletrônico do apoio de pés, suspensão permanente nas rodas traseiras e dianteiras para absorção de impactos, e rodas anti-queda. Cintos pélvicos e camiseta confeccionados sob medida. Encosto e apoio de tronco em alumínio baxx ottobock - com adequação personalizada para paciente. OBS: As medidas da cadeira terão que ser adaptadas sob medida para a paciente, pois trata-se de equipamento</p>				

1	que passará por adequação postural, todas as dimensões como: largura e profundidade de assento, assim como altura do encosto e todas as outras.	6477470	637951	UNIDADE	1
---	---	---------	--------	---------	---

8. Estimativo do Valor da Contratação

Valor(R\$): SIGILOS0

Item	Especificação	Contabiliza SP	Compras. gov.br	UNIDADE	Quantidade	Estimativa de custo unitario	Estimativa de custo total
	órteses-auxiliares /outras / Cadeira de rodas motorizada JuvoB4/UNIDADE /OTTOBOCK - Velocidade máxima de 6km/h, capacidade de peso de até 160 kg, baterias AGM de 53 Ah, rodas dianteiras de 9" (pneus i maciços antifuro), rodas traseiras de14" (pneus i maciços antifuro), unidade de controle TEN °, com atuador de funções elétricas, inclinação de assento (Tilt) de até 45°, elevação do assento (Lift) de até 35 cm, ajuste eletrônico do apoio de pés, suspensão permanente nas rodas traseiras e dianteiras para absorção de impactos, erodasati-						

1	queda. Cintos pélvicos e camiseta confeccionados sob medida. Encosto e apoio de tronco em alumínio baxx ottobock - com adequação personalizada para paciente. OBS: As medidas da cadeira terão que ser adaptadas sob medida para a paciente, pois trata-se de equipamento que passará por adequação postural, todas as dimensões como: largura e profundidade de assento, assim como altura do encosto e todas as outras.	6477470	637951	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO	9.
---	--	---------	--------	---------	---	----------	----------	----

Justificativa para o Parcelamento único da Solução

Almeja-se a aquisição de insumos requerido **por via judicial**, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. Contratações Correlatas/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação se encontra prevista como PCA de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os insumos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de insumos essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes cadastrados para atendimento neste departamento, e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Tem este objetivo de solicitar a vossa senhoria a autorização para a aquisição do insumo a que se relaciona.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:20:44.

Despacho: Autoriza a aquisição do presente expediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 12:45:13.